



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OF. Nº. 352/2021

Monte Azul Paulista, 30 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao ofício dessa Egrégia Câmara, encaminhamos a Vossa Excelência, respostas às Indicações e Requerimentos dessa Edilidade:

INDICAÇÕES:

Indicação nº 271/2021 – Será encaminhada ao Departamento Jurídico para análise.

Indicação nº 272/2021 – Durante a noite já temos guarda no local, vamos avaliar junto a Secretaria se há possibilidade e Guarda disponível para o dia.

Indicação nº 273/2021 – Será encaminhada a Secretaria de Saúde para avaliação.

Indicação nº 274/2021 – O local já dispõe de área totalmente aberta, não sendo necessária a criação de um fumódromo.

Indicação nº 275/2021 – Por se tratar de área particular, o proprietário já fez a limpeza.

Indicação nº 276/2021 – A Secretaria de Trânsito segue um cronograma de sinalização vertical e horizontal.

Indicação nº 277/2021 – Tal indicação já está sendo realizada pela Secretaria de Saúde.

Indicação nº 278/2021 – A operação tapa buracos segue cronograma, e está sendo realizado.

Indicação nº 279/2021 – A operação tapa buracos segue cronograma, e está sendo realizado.

Indicação nº 280/2021 – A operação tapa buracos segue cronograma, e está sendo realizado.

Indicação nº 281/2021 – O Executivo e Saemap também são fiscalizados pelo DAEE, não competindo-lhes oficiar o órgão. Mas os nobres edis como fiscalizadores que são, devem e podem encaminhar ao DAEE, se assim quiserem ofício solicitando que o órgão fiscalize os poços artesianos particulares do município.

Indicação nº 282/2021 – Será encaminhado para o Setor Obras para verificar a possibilidade da execução

Indicação nº 283/2021 – Nenhum órgão público, exceto se houver Lei específica, pode instalar números em residências e muito menos cobrar do contribuinte por este serviço. Quem deve instalar o número na residência é o proprietário e não a autarquia.

Indicação nº 284/2021 – O Saemap vem fazendo um trabalho intenso no combate aos vazamentos de rede pública na cidade. Todos os cortes feitos no asfalto são necessários para que sejam feitos os reparos e, devem esperar um período para que se tenha a certeza de que o problema de vazamento tenha sido sanado, bem como o período de espera se faz necessário para que a terra assente, somente após é que são feitos os reparos no asfalto. Os serviços de reparos asfáltico são feitos pelos funcionários que trabalham no setor de obras, e, não pelo superintendente.

Indicação nº 285/2021 – Indicação já está sendo realizada.

Indicação nº 286/2021 – Será encaminhada a Secretaria de Segurança e Trânsito para análise.

Indicação nº 287/2021 – Serviço já executado.

Indicação nº 288/2021 – Será encaminhado ao Departamento Jurídico para análise.

Indicação nº 289/2021 – Prédio do Saemap passara por reformas e a pintura do solo já está prevista.

Indicação nº 290/2021 – Será encaminhado ao setor de obras para avaliação e posterior realização.

Indicação nº 291/2021 – O local demanda de uma contratação de empresa para fazer o projeto de iluminação e será encaminhado ao setor responsável.

Indicação nº 292/2021 – Será encaminhado ao Setor de Obras.

REQUERIMENTOS:

Requerimento nº 40/2021 – A ETE Santa Rosa está funcionando normalmente, inclusive o superintendente apresentou recentemente junto ao DAEE, um projeto de limpeza da mesma. Obra orçada em mais de R\$ 200 mil, e, que deverá ser custeada pelo Fehidro. A ETE possui todas as licenças ambientais, e passa por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

inspeção periódica. O valor gasto em média com energia elétrica é de R\$ 20 mil. Todos os motores funcionam alternadamente, a exceção de quatro deles que estão passando por manutenção. Os refletores já foram trocados diversas vezes, porém, com as constantes quedas de energia os mesmos têm queimado com frequência.

Requerimento nº 41/2021 – Os nobres vereadores devem saber que a autarquia não pode informar quaisquer listas de pessoas que possuem benefícios, somente com autorização judicial é que tal informação pode ser disponibilizada. A Lei 1594/2009 é que rege tais benefícios à aposentados e pensionistas do INSS, assim como a tarifa social com até 60% de desconto por até seis meses. Todos os critérios e avaliação são feitos pela Secretaria da Promoção Social. Ninguém recebe qualquer benefícios sem que passe pela avaliação dos profissionais da promoção social.

Requerimento nº 42/2021 – Tais informações sobre os mutuários do Conjunto Habitacional Nestor Elias David (CDHU) que venderam suas casas, informamos que a Secretaria de Promoção e Assistência Social do município não tem nem nenhum poder e controle sobre as decisões dos mesmos; pois o contrato assinado é entre o mutuário e a CDHU. Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social foi apenas um órgão de apoio no que se referiu às inscrições e organização dos eventos envolvendo CDHU e mutuários. Maiores informações, entrar diretamente contato a CDHU/Ribeirão Preto, SP. (16) 32380052.

Requerimento nº 43/2021 – O período de estiagem prolongada por que estamos passando não possibilita a instalação de pontos de água nestes locais. A experiência de um passado não muito distante, nos faz ter coerência e informar que após o período de estiagem faremos um estudo para viabilizar o requerimento em questão.

Requerimento nº 46/2021 – Todas estas informações estão disponíveis no Portal da Transparência, local de fácil acesso e que contém as informações solicitadas pelos nobres edis.

Requerimento nº 47/2021 – Não existe desvio de função.

Requerimento nº 48/2021 - Os veículos foram adquiridos pela prefeitura e não pela autarquia. Todos os secretários, diretores e superintendente podem dirigir veículos, desde que sejam habilitados. A Lei 2178 de 5 de junho de 2019, autoriza essa situação.

A questão de que funcionários fazem uso de seus veículos particulares, tais como citado no requerimento, se o leiturista faz uso de seu veículo é porque ele quer, haja visto que a leitura demanda que o funcionário ande a pé, pela calçada para aferir o hidrômetro. Se qualquer leiturista estiver fazendo uso de seu veículo particular, que o mesmo pare imediatamente. O que não se pode confundir é um leiturista achar que o município tenha que fornecer veículo ao mesmo para realizar seu trabalho que não exige condução para tal. Ademais não se pode confundir também cargos e hierarquia, já que o leiturista é subordinado ao superintendente, e, não ao contrário.

Foram adquiridos dois veículos Fiat Toro e três veículos Fox, para servir o município. É muito obvio que um veículo ao ser adquirido pelo município, seja cadastrado e que tenha número de frota. Os veículos já estão sendo adesivados de acordo com a Lei, e não existe previsão para aquisição de motos, haja visto que prefeito e/ou superintendente é que decidem se irão comprar os veículos pela prefeitura ou Autarquia respectivamente.

Requerimento nº 49/2021 - O Saemap através de seu departamento de meio ambiente vem fazendo um trabalho eficaz através de ações que protegem o meio ambiente. As ações são feitas com critérios, inclusive orientadas por engenheiro ambiental contratado pela Autarquia. Dizer que o departamento está fazendo "política antiecológica", é confirmar a falta de conhecimento técnico por parte dos nobres edis. Os requerimentos que chegam ao departamento de meio ambiente sobre poda de árvores, são analisados tecnicamente por profissional capacitado e só depois é liberada a poda, ou não.

Mais uma vez os nobres edis destoam da realidade dos fatos, quando mencionam nomes e supostos apelidos de funcionários, faltando no mínimo respeito e ética moral à pessoa citada. O senhor Bruno não é funcionário da autarquia. O nome ou apelido citado no requerimento demonstra falta de bom senso, e mostra nitidamente que um vereador fez o pedido e os outros nem tiveram o interesse de ler. Não se pode constar "apelidos" em documentos, principalmente vindos de uma casa de leis, bem como, onde dois, dos cinco vereadores requerentes são advogados e conhecedores da lei. A proteção ao meio ambiente, obviamente, não se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

restringe a uma simples poda de árvore, e sim em ações que buscam a eficiência em todas as áreas de proteção e é isso que o Saemap vem desenvolvendo com responsabilidade.

Requerimento nº 50/2021 – Segue documentação anexa.

Requerimento nº 51/2021 - Foram realizadas diversas viagens para São Paulo e Brasília, no intuito de buscar recursos para o município. O valor gasto foi de R\$ 1.078,91. Os comprovantes estão disponíveis no portal da transparência, como rege a Lei. A de se destacar que o valor gasto com as referidas viagens é irrisório, perto dos benefícios conquistados, que ultrapassam a cifra de R\$ 1 milhão, inclusive com a possibilidade da conquista de mais R\$ 730 mil (projetos já apresentados no DAEE). Quanto a questão do “ponto” do superintendente, os nobres edis, deveriam se inteirar melhor quando solicitarem tais informações, pois secretários, diretores e superintendente estão disponíveis 24 horas por dia, não havendo necessidade de registrar ponto, muito diferente do vereador que também subscreve esse requerimento e funcionário da autarquia que precisa apontar o seu comparecimento ao local de trabalho.

Atenciosamente,

MARCELO OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832

Assinado de forma digital por
MARCELO OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2021.09.30 09:25:40 -03'00'

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

REQUERIMENTO Nº 50/2021

SETEMBRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE AZUL PAULISTA

Portfólio Estático

Relatórios Estatísticos de Benefício
Eventual (REBE)

PARA

Secretaria Municipal de
Promoção e Desenvolvimento
Social

POR

Vigilância Socioassistencial

Mizael Galbrian de Souza Costa



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



Relatório semestral nº 01/2021 REBE - Relatório Estatístico de Benefício Eventual

Os dados apresentados neste documento aponta um levantamento de atendimentos e de benefícios eventuais (**neste caso Auxílio Alimentação**) ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social do Município de Monte Azul Paulista, interior do Estado de São Paulo.

São benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Juntamente com os serviços sócio assistências, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos.

A oferta de Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços sócio assistenciais e do acompanhamento sócio familiar no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

Os Benefícios Eventuais configuram-se como elementos potencializam a proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.

O protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS trata dessa articulação entre a prestação dos Benefícios Eventuais e os serviços sócio assistenciais, conforme Lei Municipal nº



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



2.275 de 25 de março de 2021 – Art. 31, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais pela Política Municipal de Assistência Social e da outras providências; Art. 35 que define os Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

DA COLETA

Foram levantados dados referentes aos atendimentos com as técnicas no qual foi disponibilizada o benefício eventual (Auxílio alimentação).

Os benefícios eventuais se configuram enquanto categoria de benefícios de provisões suplementares e de caráter **provisório** que integra o conjunto de proteções da política de assistência social, previsto pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS na seção IV art. 22.

Para melhor interpretação dos dados e para auxiliar o mapeamento da vulnerabilidade do município, foi utilizado o método de frequência para a análise estatísticas, onde pontuamos os bairros que mais apareciam e os que apareciam menos durante o **período 01 de janeiro a 25 de junho do ano de 2021.**

TABELA 1: **Tabela de dados brutos referente ao Benefício Eventuais.**¹

Bairro	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
BARALDI	5	1%
BELA VISTA	1	0%
CALIFORNIA	4	1%
CEAPINA	3	1%
CENTENÁRIO	24	5%
CENTRO	132	26%
CIAPINA	20	4%
COLINA DO SONHO	33	7%
CRUZEIRO	35	7%

¹ **TABELA 1:** Tabela de Análise Geral dos Bairros de Benefício Eventuais (Auxílio Alimentação) do primeiro semestre de 2021. Mizaél Galbrián de Souza Costa; VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



JARDIM AMAZONAS	1	0%
JARDIM CALIFORNIA	12	2%
JARDIM ICARAÍ	2	0%
SÃO FELIPE	30	6%
NESTOR ELIAS DAVID	52	10%
PAULO GURJON	26	5%
SÃO FRANCISCO	61	12%
SÃO JUDAS TADEU	11	2%
SÃO SEBASTIÃO	28	6%
STANGARLIN	1	0%
VILA NOVA	18	4%
VILA REAL	0	0%
TOTAL	499	100%

FONTE: Autoria Própria.

Milone (2004) diz que quando tratamos das frequências relativas em percentuais (%), deve ser feito os arredondamentos. Neste tipo de aproximação opta-se sempre pelo menos erro. A soma de todas as frequências percentuais deve ser igual a 100, para o caso em que for menos que 100, soma-se uma unidade ao dígito de interesse das maiores frequências relativas até que a soma seja 100. Se for maior que 100, deve-se subtrair uma unidade das maiores frequências relativas, se ocorrer empates ou se as maiores frequências forem números inteiros, é conveniente trabalhar com as outras frequências. O importante é que a distribuição dos dados não seja alterada.²

Segundo Montgomery (2003), ao passar dos dados brutos, que é o mesmo que os dados apresentados numa distribuição de frequências pontual, para uma distribuição de frequência em classes, algumas informações são perdidas, pois não se tem mais as observações individuais. Por outro lado, essa perda é pequena quando comparada ao ganho de concisão e de facilidade de interpretação da distribuição de frequência.³

² MILONE, Giuseppe. Estatística Geral e Aplicada. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

³ MONTGOMERY, D.C. e RÜNGER, G.C. Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2003.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



DA ANALISE:

Da análise geral realizada no levantamento e coleta de dados e visando o levantamento da regionalização municipal que apresenta um maior índice de solicitações de benefício eventual (**auxílio Alimentação**), destacam-se os bairros: 1) Centro, 2) Nestor Elias David, 3) São Francisco, 4) São Felipe, 5) Cruzeiro e 6) Colina do Sonho, respectivamente representados na tabela abaixo:

TABELA 2: **Tabela de Análise dos bairros com maior frequência Bruta.**⁴

Bairro	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
CENTRO	132	42%
COLINA DO SONHO	33	11%
CRUZEIRO	35	11%
NESTOR ELIAS DAVID	52	17%
SÃO FRANCISCO	61	19%
TOTAL	325	100%

FONTE: Autoria Própria.

GRAFICO 1: **Mapeamento de bairros c/ maior índice de Vulnerabilidade Social.**⁵

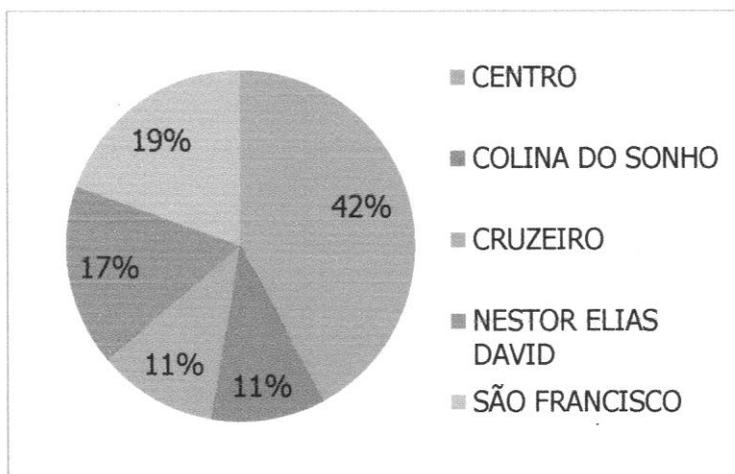


Gráfico 1: Este gráfico coloca em análise os dados sobre os bairros do município que apresentam maior frequência na solicitação de benefício eventual. Pelo qual os dados apontam que o "Centro" é o bairro que apresenta maior frequência e o com o menor número de frequência o bairro "São Felipe".

⁴ **TABELA 2:** Tabela de Mapeamento por maior frequência do primeiro Semestre, 2021. MIZAE GALBRIAN DE SOUZA COSTA, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA.

⁵ **GRÁFICO 1:** Gráfico de Mapeamento por maior frequência do Primeiro Semestre de referência ao benefício eventual, 2021. MIZAE GALBRIAN DE SOUZA COSTA, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

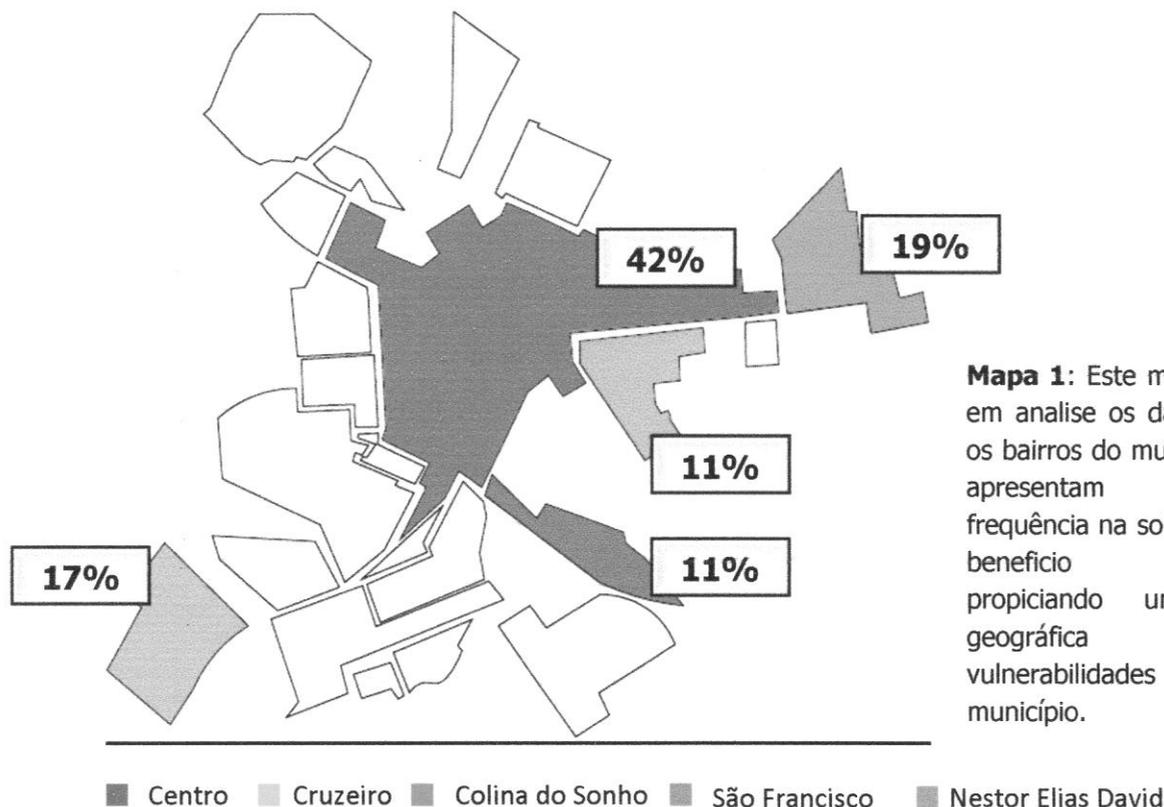
Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



DA CONCLUSÃO

Podemos definir, mediante a análise dos dados levantados, podemos dizer que dentre todo o município de Monte Azul Paulista, o bairro “**Centro**” é o que mais apresenta usuários em situação de risco e vulnerabilidade, seguidos pelos bairros “**São Francisco**”, “**Nestor Elias David**”, “**Cruzeiro**” e “**Colina do Sonho**”.

MAPA 1: Mapeamento Municipal de vulnerabilidades considerando os dados do Relatório Estatístico de Benefício Eventual (auxílio Alimentação) referente ao Primeiro Semestre de 2021.⁶



⁶ **MAPA 1:** Mapeamento Municipal de vulnerabilidades considerando os dados do Relatório Estatístico de Benefício Eventual, AGOSTO de 2021. MIZUEL GALBRIAN DE SOUZA COSTA, VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



Relatório Mensal nº 04/2021 REBE - Relatório Estatístico de Benefício Eventual

Os dados apresentados neste documento aponta um levantamento de atendimentos e de benefícios eventuais (**Auxílio Alimentação**) ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social do Município de Monte Azul Paulista, interior do Estado de São Paulo, **no período 01 de Julho a 30 de Julho do ano de 2021.**

São benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Juntamente com os serviços sócio assistências, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos.

A oferta de Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços sócio assistenciais e do acompanhamento sócio familiar no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

Os Benefícios Eventuais configuram-se como elementos potencializam a proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



O protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS trata dessa articulação entre a prestação dos Benefícios Eventuais e os serviços sócio assistenciais, conforme Lei Municipal nº 2.275 de 25 de março de 2021 – Art. 31, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais pela Política Municipal de Assistência Social e da outras providências; Art. 35 que define os Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

DA COLETA

Foram levantados dados referentes aos atendimentos com as técnicas no qual foi disponibilizada o benefício eventual;

Os benefícios eventuais se configuram enquanto categoria de benefícios de provisões suplementares e de caráter provisório que integra o conjunto de proteções da política de assistência social, previsto pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS na seção IV art. 22. Durante o Mês de **Julho** foram atendidas, cento e nove (109) famílias, sendo essas já acompanhadas previamente pelo serviço. Para melhor interpretação dos dados e para auxiliar o mapeamento da vulnerabilidade do município, foi utilizado o método de frequência para a análise estatísticas, onde pontuamos os bairros que mais apareciam e os que apareciam menos durante o período 01 de Julho a 30 de Julho do ano de 2021.

TABELA 1: Tabela de dados brutos referente ao Benefício Eventuais Referentes ao mês de JULHO de 2021¹

Bairro	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
BARALDI	1	1%
BELA VISTA	3	3%
CEAPINA	1	1%
CENTENÁRIO	7	6%

¹ **TABELA 1:** Tabela de Análise dos Bairros de Benefício Eventuais do mês de JULHO, 2021. Mizael Galbrian de Souza Costa; CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



CENTRO	22	19%
COLINA DO SONHO	5	5%
CRUZEIRO	14	12%
ICARAI	1	1%
JARDIM ICARAÍ	1	1%
JARDIM IPE	1	1%
NESTOR ELIAS DAVID	12	10%
PAULO GURJON	10	8%
SÃO FELIPE	6	6%
SÃO FRENCISCO	18	16%
SÃO JUDAS TADEU	1	1%
SÃO SEBASTIÃO	4	4%
VILA NOVA	5	5%
ZONA RURAL	2	2%
BARALDI	1	1%
BELA VISTA	3	3%
TOTAL	114	100%

FONTE: Aatoria Própria.

DA ANALISE:

Da análise geral realizada no levantamento e coleta de dados e visando o levantamento da regionalização municipal que apresenta um maior índice de solicitações de benefício eventual, destacam-se os bairros: 1) Centro, 2) Nestor Elias David, 3) São Francisco, 4) São Felipe, 5) Cruzeiro e 6) Colina do Sonho, respectivamente representados na tabela abaixo:

TABELA 2: Tabela de Análise dos bairros com maior frequência Bruta. ²

Bairro	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
CENTRO	22	30%
CRUZEIRO	14	18%
NESTOR ELIAS DAVID	12	15%
PAULO GURJON	10	13%
SÃO FRENCISCO	18	24%
Total	76	100%

FONTE: Aatoria Própria.

² **TABELA 2:** Tabela de Mapeamento por maior frequência do mês de JULHO, 2021. MIZAEL GALBRIAN DE SOUZA COSTA, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



GRAFICO 1: Mapeamento de bairros c/ maior índice de Vulnerabilidade Social.³

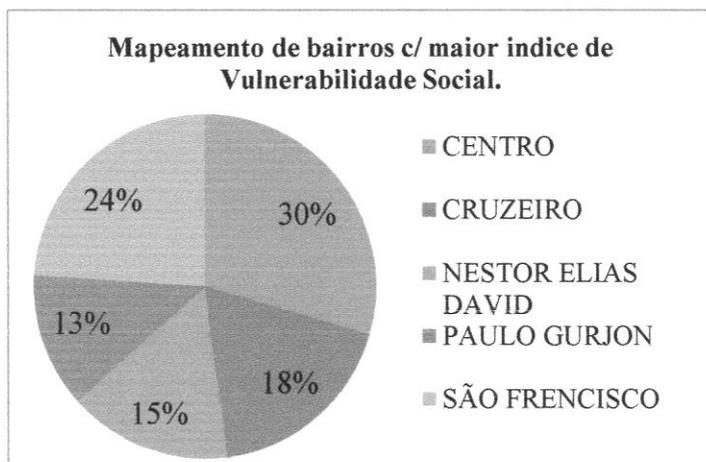


Gráfico 1: Este gráfico coloca em análise os dados sobre os bairros do município que apresentam maior frequência na solicitação de benefício eventual no mês de JULHO. Sendo o "Centro" o bairro que apresenta maior índice de frequência.

DA CONCLUSÃO

Podemos definir, mediante a análise dos dados levantados, que dentre todo o município de Monte Azul Paulista, o bairro "Centro" é o que mais apresenta usuários em situação de risco e vulnerabilidade, seguidos pelos bairros "São Francisco" e "Nestor Elias David", embasados no levantamento de dados do mês de Julho de 2021.

³ **GRÁFICO 1:** Gráfico de Mapeamento por maior frequência do mês de Julho de referencia ao benefício eventual, 2021. MIZAEAL GALBRIAN DE SOUZA COSTA, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

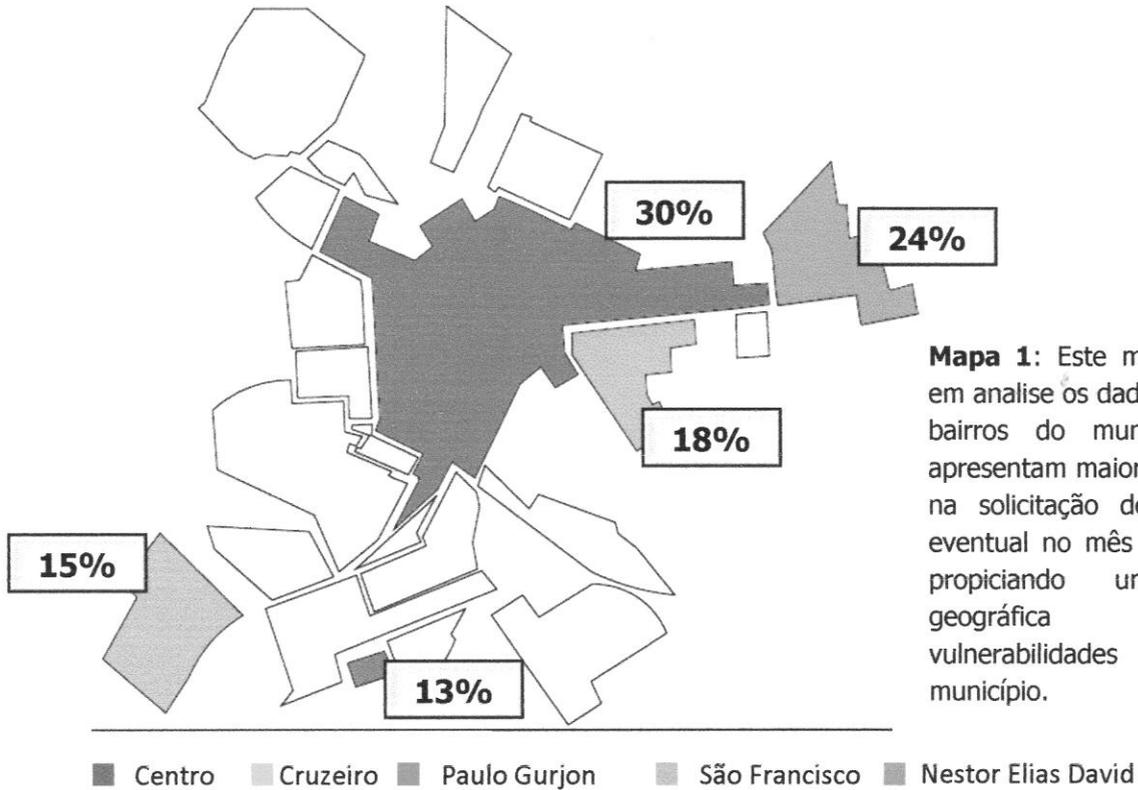


REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



MAPA 1: Mapeamento Municipal de vulnerabilidades considerando os dados do Relatório Estatístico de Benefício Eventual do mês de Julho de 2021.⁴



⁴**MAPA 1:** Mapeamento Municipal de vulnerabilidades considerando os dados do Relatório Estatístico de Benefício Eventual, JULHO de 2021. MIZAEL GALBRIAN DE SOUZA COSTA, VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



Relatório Mensal nº 05/2021 REBE - Relatório Estatístico de Benefício Eventual

Os dados apresentados neste documento aponta um levantamento de atendimentos e de benefícios eventuais (**neste caso Auxílio Alimentação**) ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social do Município de Monte Azul Paulista, interior do Estado de São Paulo, **no período 02 de Agosto a 31 de Agosto do ano de 2021.**

São benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Juntamente com os serviços sócio assistências, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos.

A oferta de Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços sócio assistenciais e do acompanhamento sócio familiar no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

Os Benefícios Eventuais configuram-se como elementos potencializam a proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



O protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS trata dessa articulação entre a prestação dos Benefícios Eventuais e os serviços sócio assistenciais, conforme Lei Municipal nº 2.275 de 25 de março de 2021 – Art. 31, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais pela Política Municipal de Assistência Social e da outras providências; Art. 35 que define os Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

DA COLETA

Foram levantados dados referentes aos atendimentos com as técnicas no qual foi disponibilizada o benefício eventual (Auxílio alimentação).

Os benefícios eventuais se configuram enquanto categoria de benefícios de provisões suplementares e de caráter ***provisório*** que integra o conjunto de proteções da política de assistência social, previsto pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS na seção IV art. 22.

Durante o período do mês de **AGOSTO** foram atendidas cento e vinte e sete (127) famílias, sendo essas já acompanhadas previamente pelo serviço.

Para melhor interpretação dos dados e para auxiliar o mapeamento da vulnerabilidade do município, foi utilizado o método de frequência para a análise estatísticas, onde foram pontuados os bairros que mais e os que menos apareciam durante o ***período de 01 de Agosto a 30 de Agosto do ano de 2021***, fazendo a utilização das ***Guias de Referencia e Contrarreferência*** como instrumento de coleta de dados.

TABELA 1: **Tabela de dados brutos referente ao Benefício Eventuais Referentes ao mês de AGOSTO de 2021¹**

Bairro	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
BELA VISTA	2	2%

¹ **TABELA 1:** Tabela de Análise Geral dos Bairros de Benefício Eventuais (Auxílio Alimentação) do mês de AGOSTO, 2021. Mizaél Galbrián de Souza Costa; VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



CEAPINA	8	6%
CENTENÁRIO	7	6%
CENTRO	27	21%
COLINA DO SONHO 1 e 2	14	11%
CRUZEIRO	17	13%
CENTRO	27	21%
JARDIM IPE	1	1%
JARDIM ICARAÍ	6	5%
SÃO FELIPE	9	7%
NESTOR ELIAS DAVID	7	6%
PAULO GURJON	13	10%
SÃO FRENCISCO	6	5%
SÃO JUDAS TADEU	3	2%
SÃO SEBASTIÃO	3	2%
STANGARLIN	1	1%
ZONA RURAL	3	2%
TOTAL	127	100%

FONTE: Autoria Própria.

DA ANÁLISE:

Dos dados brutos coletados e da análise geral que foi realizado, visando o mapeamento e a regionalização do município, foi segmentado os dados que apresentasse um maior índice de solicitações de benefício eventual (**auxílio Alimentação**), destacam-se os bairros: 1) Centro; 2) Colina do Sonho I e II; 3) Cruzeiro; 4) São Felipe e 5) Paulo Gurjon, respectivamente representados pela tabela abaixo:

TABELA 2: **Tabela de Análise dos bairros com maior frequência Bruta.²**

Bairro	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
CENTRO	27	34%
COLINA DO SONHO 1 e 2	14	18%
CRUZEIRO	17	21%

² **TABELA 2:** Tabela de Mapeamento por maior frequência do mês de AGOSTO, 2021. MIZAEL GALBRIAN DE SOUZA COSTA, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



SÃO FELIPE	9	11%
PAULO GURJON	13	16%
TOTAL	80	100%

FONTE: Autoria Própria.

GRAFICO 1: **Mapeamento de bairros c/ maior índice solicitações de Benefícios Eventuais (auxílio alimentação)**³

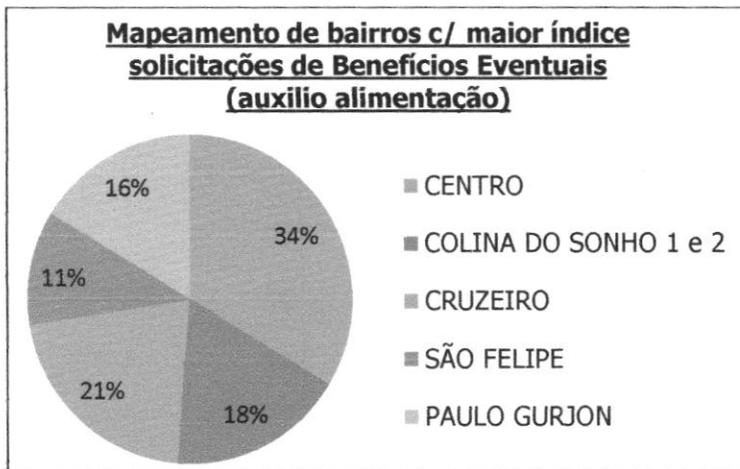


Gráfico 1: Este gráfico coloca em análise os dados sobre os bairros do município que apresentam maior frequência na solicitação de benefício eventual no mês de AGOSTO. Sendo o "Centro" o bairro que apresenta maior índice de frequência.

DA CONCLUSÃO

Podemos definir, mediante a análise dos dados levantados, que dentre todo o município de Monte Azul Paulista, o bairro "**Centro**" é o que mais apresenta usuários em situação de risco e vulnerabilidade, tendo um **aumento de 29%** em relação ao mês de Julho que também teve o "**Centro**" como bairro com maior frequência em relação aos outros. Seguidos pelos bairros "**Colina do Sonho I e II**", que teve um **aumento de 180%** quando comparados aos dados do mês de Julho. E em terceiro índice, podemos definir o bairro "**Cruzeiro**" como mais vulnerável no mês de Agosto, tendo um **aumento de 31%** em relação ao mês de Julho de 2021.

³ **GRÁFICO 1:** Gráfico de Mapeamento por maior frequência do mês de Agosto de referência ao benefício eventual, 2021. MIZAEAL GALBRIAN DE SOUZA COSTA, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Rua Joaquim da Costa Penha nº 458, Centro – CEP 14730-000
E-mail: vigilanciasocial@monteazulpaulista.sp.gov.br Telefone: (17) 3361-3705



De encontro com os índices de aumento, quando comparados do mês de julho com o mês de Agosto, também tiveram dois bairros pelo qual os índices de solicitação de benefício eventual (auxílio alimentação) teve uma pequena diminuição, são eles: 1) **Nestor Elias David**, com uma **diminuição do índice em 36%** e 2) **São Francisco** que teve uma **diminuição de 65%** da Frequência de solicitação de benefício eventuais em relação ao mês de JULHO.

MAPA 1: Mapeamento Municipal de vulnerabilidades considerando os dados do Relatório Estatístico de Benefício Eventual do mês de Agosto de 2021.⁴



Mapa 1: Este mapa coloca em análise os dados sobre os bairros do município que apresentam maior frequência na solicitação de benefício eventual no mês de AGOSTO, propiciando uma visão geográfica das vulnerabilidades do município.

⁴ **MAPA 1:** Mapeamento Municipal de vulnerabilidades considerando os dados do Relatório Estatístico de Benefício Eventual, AGOSTO de 2021. MIZUEL GALBRIAN DE SOUZA COSTA, VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA.